

## FINANÇAS E EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E INOVAÇÃO

### Portaria n.º 175-A/2024/1, de 16 de julho

**Sumário:** Fixa as vagas destinadas ao concurso externo extraordinário de seleção e de recrutamento do pessoal docente da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário da Escola Portuguesa de Luanda – Centro de Ensino e Língua Portuguesa, para o ano escolar de 2024-2025.

O Decreto-Lei n.º 45-B/2024, de 12 de julho, estabelece um regime excecional e temporário para um concurso externo extraordinário de seleção e de recrutamento do pessoal docente da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário da Escola Portuguesa de Luanda – Centro de Ensino e Língua Portuguesa, para o ano escolar de 2024-2025, visando, em consonância com o Programa do XXIV Governo Constitucional, combater a precariedade, reforçar a estabilidade e a valorização destes docentes, bem como melhorar a qualidade do ensino ministrado na mencionada Escola.

Nos termos do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 45-B/2024, de 12 de julho, as vagas destinadas ao referido concurso são fixadas por grupo de recrutamento, através de portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças, da Administração Pública e da educação, ciência e inovação.

Assim:

Nos termos do disposto no artigo 28.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de abril, na sua redação atual, e no n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 45-B/2024, de 12 de julho, manda o Governo, pelo Ministro de Estado e das Finanças e pelo Ministro da Educação, Ciência e Inovação, o seguinte:

#### Artigo 1.º

##### Objeto

A presente portaria fixa as vagas destinadas ao concurso externo extraordinário de seleção e de recrutamento do pessoal docente da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário da Escola Portuguesa de Luanda – Centro de Ensino e Língua Portuguesa, para o ano escolar de 2024-2025, regulado no Decreto-Lei n.º 45-B/2024, de 12 de julho.

#### Artigo 2.º

##### Fixação das vagas para o concurso

O número de vagas do quadro da Escola Portuguesa de Luanda – Centro de Ensino e Língua Portuguesa, discriminadas por grupo de recrutamento, nos termos do Decreto-Lei n.º 27/2006, de 10 de fevereiro, na sua redação atual, a preencher pelo concurso a que se refere o artigo anterior, no ano escolar de 2024-2025, é o constante do anexo à presente portaria, da qual faz parte integrante.

#### Artigo 3.º

##### Extinção de vagas

Nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 45-B/2024, de 12 de julho, todas as vagas previstas no artigo anterior consideram-se extintas em resultado da não aceitação dos candidatos nelas colocados.

## Artigo 4.º

**Entrada em vigor**

A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Em 15 de julho de 2024.

O Ministro de Estado e das Finanças, Joaquim José Miranda Sarmento. — O Ministro da Educação, Ciência e Inovação, Fernando Manuel de Almeida Alexandre.

**ANEXO**

(a que se refere o artigo 2.º)

**Vagas destinadas ao concurso externo extraordinário de seleção e de recrutamento do pessoal docente da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário da Escola Portuguesa de Luanda — Centro de Ensino e Língua Portuguesa, para o ano escolar de 2024-2025**

Grupo de recrutamento																					
100	110	200	220	230	240	250	260	300	320	330	400	410	420	430	500	510	520	550	600	620	Total
8	12	1	2	2	0	0	1	4	1	3	0	1	0	1	4	1	1	0	1	1	44

117911314